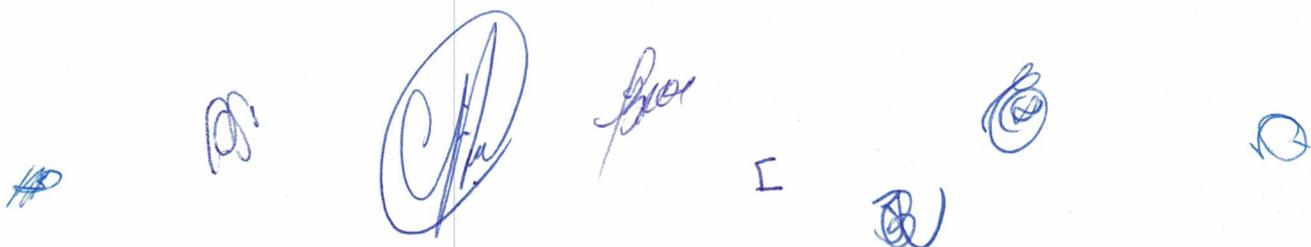




Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2019

Aos cinco dias do mês de novembro do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 019/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras visando drenagem e pavimentação em bloco pré-moldado de concreto, tipo pavi-s ou equivalente, das Ruas Hermann Berger, Lourival Krause e Nilo Gaiba, na localidade de Belém, nesse município. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, compareceram ao protocolo para apresentar as propostas relativas ao certame as empresas: **Serrana Construtora e Empreendimentos Ltda, Observ Obras e Serviços Eireli, Força Construtora Ltda, Escave Terraplanagem e Construção Eireli, Construtora Arco-Iris Ltda, Fermaquinas Transp. Terraplanagem e Locações Ltda, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda e Gonzales Engenharia Ltda.** Iniciando os trabalhos a Comissão realizou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas acima relacionadas. Analisada a documentação neles contida, as empresas **Serrana Construtora e Empreendimentos Ltda, Observ Obras e Serviços Eireli, Escave Terraplanagem e Construção Eireli, Construtora Arco-Iris Ltda, Fermaquinas Transp. Terraplanagem e Locações Ltda, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda e Gonzales Engenharia Ltda** foram declaradas aptas para a segunda fase do certame. A empresa **Força Construtora Ltda** foi declarada inabilitada pelo seguinte motivo: a empresa apresentou os acervos técnicos contemplando apenas os serviços de supervisão técnica e coordenação de obras, quando o item 5 do Anexo 02 do edital, em sua redação exige a comprovação de execução de serviços, conforme texto a seguir: ***“Comprovação de que o licitante possui em seu quadro, profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes deste Edital”***. Considerando que a empresa declarada inabilitada não possuía representante no recinto, os trabalhos foram suspensos, para que após a publicação de aviso na Imprensa Oficial se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Não participou desse certame o membro da Comissão Permanente de Licitação Alaélcio Bráz Daleprane. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos presentes e permanecerão em poder da Comissão Permanente de Licitações para serem abertos em momento oportuno. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

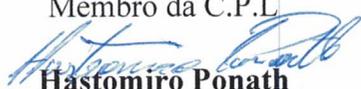



Marcos Roberto Pellacani

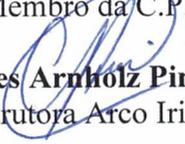
Presidente da C.P.L


Edeilson da Silva Soares

Membro da C.P.L


Hastomiro Ponath

Membro da C.P.L


Alcides Arnholz Pimentel

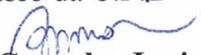
Construtora Arco Iris Ltda


Elsa Roepke

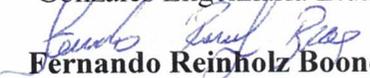
Membro da C.P.L


Felix Berger Neto

Membro da C.P.L


Ademir Gonzales Junior

Gonzales Engenharia Ltda


Fernando Reinholz Boone

Fermaqinas Transp. Terraplanagem e
Locações Ltda